



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET-UFERSA

EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAD N.º 21/2023 – RETIFICADO EM 01/08/2023 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital de seleção de ~~02 (dois) bolsistas~~ **RETIFICADO PARA 01 (UMA VAGA) PARA BOLSISTA** e 05 (cinco) voluntários para atuarem no Programa de Educação Tutorial no grupo PET Conexões de Saberes Comunidades Urbanas - Zootecnia), em consonância com as diretrizes nacionais da Secretaria de Educação Superior (SESu) e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

- 1.1 O Programa de Educação Tutorial é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente e colaboradores, organizados a partir de formações de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.
- 1.2 Encontram-se disponíveis ~~02 (duas) vagas para bolsista~~ **RETIFICADO PARA 01 (UMA VAGA) PARA BOLSISTA** e 05 (cinco) vagas para voluntários para integrar o grupo PET Conexões de Saberes Comunidades Urbanas – Zootecnia para estudantes do curso de graduação em Zootecnia da UFERSA, campus Mossoró.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e realizadas, no período de **27/07/23 a 08/08/2023** via formulário eletrônico a ser informado junto com a publicação deste edital na página <https://petprograd.ufersa.edu.br>, mediante envio da documentação requerida no item 3.

3. DOS DOCUMENTOS

Os documentos necessários para inscrição estão descritos abaixo e deverão ser enviados digitalmente em um arquivo único no formato “PDF”:

- a) Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia impressa do Currículo *Lattes*;
- d) Cópia do Histórico Escolar – graduação;
- e) Comprovante de endereço;
- f) Declaração de disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do Programa (disponível no anexo deste edital);
- g) Comprovação de renda familiar de até quatro salários-mínimos, ser oriundo de escola

pública – ensino médio¹ e de comunidades populares urbanas.

A ausência de algum dos documentos anteriormente descritos elimina o candidato do processo seletivo.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1 CRITÉRIOS GERAIS

- a. Estar regularmente matriculado como estudante de graduação no curso de Zootecnia, Campus Mossoró;
- b. Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 6,0 (seis);
- c. Ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do Programa;
- d. Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da Instituição de Ensino Superior;
- e. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor caso seja aprovado e selecionado para atuação no referido grupo PET, na condição de bolsista ou voluntário;
- f. Participar durante a permanência no Programa em atividades de ensino, pesquisa e extensão, seja na condição de bolsista ou voluntário;
- g. Assinar e cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do Aluno(a);
- h. Não acumular duas reprovações em disciplinas após o ingresso no PET, seja na condição de bolsista ou voluntário;
- i. A partir da data de adesão ao Programa, o bolsista NÃO PODERÁ ter vínculo trabalhista, nem ser bolsista de outro programa ou projeto, nem desenvolver outras atividades remuneradas ou não que comprometam ou impossibilitem o cumprimento das 20 (vinte) horas semanais exigidas para atuação no Programa;
- j. Ler o Manual de Orientações Básicas (MOB), do Programa de Educação Tutorial (<http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>);
- k. Ser aprovado neste processo de seleção.

As bolsas serão distribuídas conforme critérios de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo, levando em consideração o quantitativo apresentado no item 1.2 deste edital. Nos casos de desistência de algum candidato aprovado ou à medida que os

¹ Alunos(as) oriundos de escola privada só poderão se candidatar caso comprovem ter recebido pelo menos 50% de bolsa na mensalidade do Ensino Médio.

bolsistas veteranos forem desligados do Programa, e sendo disponibilizadas bolsas no eixo específico no qual o voluntário concorreu, os voluntários serão contemplados por ordem de ingresso no Programa e classificação na seleção do PET.

4.2 CRITÉRIO DE DESEMPATE

- a) Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção será realizado por meio de dinâmica e entrevista com os candidatos, que ocorrerá no dia **10 de agosto de 2023 às 09:00h, na sala 28 do Departamento de Ciências Animais**.

5.2. A ausência do candidato no processo seletivo ou do cadastro no SIGPET implicará na sua imediata eliminação do processo seletivo.

5.3. A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

5.4. A documentação e as informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade.

5.5. Os resultados (parcial e definitivo) deste processo seletivo serão divulgados na página da PROGRAD (<https://petprograd.ufersa.edu.br>).

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

a) Os resultados (parcial e definitivo) serão divulgados na página da PROGRAD (<https://petprograd.ufersa.edu.br>), de acordo com o cronograma apresentado neste Edital.

b) Os recursos devem ser apresentados via formulário eletrônico a ser divulgado na página <https://petprograd.ufersa.edu.br>.

7. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS HORÁRIOS DE ATIVIDADES, DA CONCESSÃO DE BOLSAS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Os projetos PET têm seu período de execução determinado pela SESU.

7.2. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pelos tutores e equipe, sendo essas associadas às exigências de natureza formativa e de pesquisa do Programa e as particularidades/necessidades das ações desenvolvidas nas comunidades. Nesse sentido, as atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as aulas dos alunos nos seus respectivos cursos e nos finais de semana e feriado, caso seja necessário.

7.3. Durante o período de execução do projeto, o bolsista NÃO PODERÁ ter vínculo trabalhista, nem ser bolsista de outro programa ou projeto, nem desenvolver outras atividades remuneradas ou não que comprometam ou impossibilitem o cumprimento das 20 (vinte) horas semanais exigidas para atuação no Programa.

7.4. O bolsista de graduação receberá mensalmente uma bolsa no valor determinado pela SESu. Ao bolsista, é permitida a permanência no Programa até a conclusão da sua graduação, desde que obedecidas às normas do Programa.

7.5. Os alunos voluntários não receberão bolsa, no entanto, estão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista. Os voluntários terão prioridade em ocupar as vagas remanescentes dos bolsistas do grupo para o qual foi selecionado, seguindo a ordem de aprovação no processo de seleção do PET e respeitada à área de concentração do aluno.

7.6 O aluno, uma vez selecionado como bolsista ou voluntário, para efeito de certificação, conforme exigência da SESu, deverá ter atuação efetiva e comprovada no Programa de, no mínimo, 2 (dois) anos, respeitadas as normas de permanência e não constituindo vínculo empregatício de qualquer natureza. Ressalta-se que o período de permanência nas situações de bolsista e voluntário não são acumuláveis para efeito de certificação. Para cada situação cadastrada no SIGPET será verificado, em separado, o período de permanência no Programa.

7.7. Os bolsistas e voluntários serão desligados do grupo nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) Desistência do Programa PET;
- c) Acumular duas ou mais reprovações em disciplinas após seu ingresso no PET;
- d) Descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Graduação e ao tutor.

8. DO CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

PERÍODO	AÇÃO / LOCAL
20/07/2023	Publicação do Edital
27/07/23 a 08/08/2023	Período de Inscrição
10/08/2023	Realização do processo de seleção às 09:00h na sala 28/DCA n
14/08/2023	Divulgação do resultado do processo seletivo, no site da UFERSA-PROGRAD
15 a 16/08/2023	Prazo para recursos
18/08/2023	Resultado dos recursos e divulgação do resultado final
21/08/2023	Assinatura do termo de compromisso
24 a 25/08/2023	Cadastro dos discentes no sigpet

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

9.2 As datas e os resultados apresentados neste edital de seleção são uma previsão, podendo ser alteradas conforme a necessidade de adequação das atividades aqui descritas.

10. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) dos Grupos PET-UFERSA.

Mossoró, 20 de julho de 2023.

Carolina Malala Martins Souza
Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO I

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET
SELEÇÃO PET ZOOTECNIA
FICHA DE INSCRIÇÃO / BOLSISTA PET**

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Filiação: _____

Endereço (Rua, nº, bairro, CEP): _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: _____ N° de Matrícula: _____
Telefone (whatsapp): _____

E-mail: _____

Curso: _____ Período: _____

Opção de Inscrição: () Bolsista () Voluntário

() Grupo PET Conexões de Saberes Comunidades Urbanas - Zootecnia

Anexar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia impressa do Currículo *Lattes*;
- d) Cópia do Histórico Escolar – graduação;
- e) Comprovante de endereço;
- f) Declaração de disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do Programa;
- g) Comprovar renda familiar de até quatro salários mínimos.

O Comprovante de Inscrição do candidato será o e-mail enviado com todos os documentos requeridos para a inscrição neste processo de seleção.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA AS ATIVIDADES DO PET

Eu, _____ CPF n°
_____, regularmente matriculado (a) no curso de
_____. Sob n° de matrícula _____,
Campus _____, declaro por meio deste que terei disponibilidade de
dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET. Declaro, ainda, que estou
ciente de que ao atuar no Programa não poderei ter vínculo trabalhista, ser bolsista
de outro programa ou projeto ou desenvolver outras atividades remuneradas ou não
remuneradas com ou sem vínculo de trabalho que comprometam ou impossibilite o
cumprimento das 20 (vinte) horas semanais exigidas para atuação no PET.

_____, de _____ de _____.

(assinatura do candidato)